

**No. 003/GSHST/03**

DATA: 15/04/2003

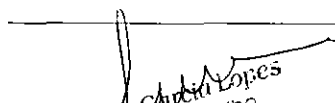
## DESCRIÇÃO DO LAUDO PERICIAL

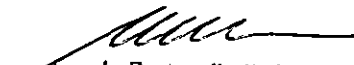
**CENTRO: CENTRO TECNOLÓGICO-CTC**

**DEPARTAMENTO: Engenharia Elétrica**

**SETORES PERICIADOS:**

- Secretarias (administrativos).
- Salas de professores
- Laboratório de Sistemas de Potência-LABSPOT
- Laboratório de Planejamento de Sistemas Elétricos-LABPLAN
- Laboratório de Instrumentação Eletrônica: Circuitos e Processamento de Sinais-LINSE
- Laboratório de Laboratório de Acionamento Elétrico Especiais-LAESP-GRUCAD
- Laboratório de Pesquisa Informática em Cálculo de Campos-TESLA-GRUCAD
- Laboratório de Pesquisa em Processamento Digital de Sinais
- Laboratório de Circuitos Integrados
- Laboratório de Comunicações
- Laboratório de Ensino de Circuitos
- Laboratório de Ensino de Eletrônica
- Laboratório de Sistemas Digitais e Microcomputadores
- Laboratório de Materiais Elétricos-LAMATE
- Laboratório de Processamento Digital de Sinais e Controle
- Laboratório de Eletromagnetismo para Engenharia-MAGLAB
- Laboratório de Máquinas e Acionamentos Elétricos-WEG
- Laboratório de Sistemas de Energia Elétrica
- Laboratório de telecomunicações
- Laboratório de Manutenção-LAMAN
- Laboratório de Engenharia Clínica e Instrumentação Biomédica-HU
- Laboratório de Informática Médica e Bioengenharia-HU
- Laboratório de Lay-out e Protótipos-INEP
- Laboratório de Ensino e Pesquisa de Eletrônica de Potência-INEP
- Laboratório de Ensaios e Desenvolvimento (I,II,III)-INEP
- Laboratório de Controle Digital-INEP
- Laboratório de Ensaios-INEP
- Laboratório de Alta Potência-INEP
- Laboratório de Célula Combustível-INEP

  
Dra. Norma Alcida Lopes  
Médico do Trabalho  
GSHST  
CRM-SC - 3323

  
Marcelo Fontanella Webster  
Diretor do Departamento de  
Desenvolvimento de  
Atenção Social e à Saúde  
DDASS/PRDHS

## 1 INTRODUÇÃO

Com o objetivo de verificar se as atividades desenvolvidas pelos servidores docentes e técnico-administrativos do Departamento de Engenharia Elétrica são realizadas em condições insalubres e/ou perigosas, a equipe técnica da GSHST realizou visitas técnicas a todas as instalações desta unidade de ensino e pesquisa. Estas visitas ocorreram nos dias 02,07,09 e 14/04/2003 e contou com a presença da Médica do Trabalho Norma Garcia Lopes e do Engenheiro de Segurança do Trabalho Marcelo Fontanella Webster, bem como contou com a participação de vários trabalhadores dos setores analisados.

## 2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS SETORES

O Departamento EEL executa as mais diversas atividades de ensino e pesquisa na área de energia elétrica, bem como outras pesquisas aplicadas, tanto nos aspectos teóricos quanto práticos. Para tal, as atividades são desenvolvidas em laboratórios e salas de aula.

## 3- EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

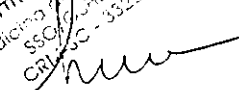
Para as diligências em questão, não foram utilizados equipamentos de medição tendo em vista que a análise foi qualitativa, conforme preceitua a NR-15 e seus anexos.

## 4- METODOLOGIA EMPREGADA

Nesta revisão de laudo pericial de insalubridade e periculosidade, aplicou-se a seguinte metodologia:

- Visita técnico-pericial nos locais de trabalho, realizada pela equipe técnica da GSHST.
- Antes das visitas aos locais de trabalho, foram observados os laudos anteriores, bem como os registros existentes no banco de dados do GSHST, no que diz respeito a segurança do trabalho de cada ambiente
- A emissão do laudo seguiu os procedimentos da análise quantitativa da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho.

## 5 AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS, ANÁLISE DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (ver tabela anexo)

  
Dra. Norma Garcia Lopes  
Médica do Trabalho  
SSO/PRDHS  
CRP/SC - 3323

  
Marcelo Fontanella Webster  
Diretor do Departamento de  
Desenvolvimento de  
Atenção Social e à Saúde  
DDASS/PRDHS

EEL 15/04/03 Laudo 003/2003

Página 2 de 5

## LAUDO PERICIAL

### CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE

(Decreto 97.458 de 15/01/89)

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO (Fundamentado em normas)	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
Laboratório de Sistemas de Potência-LABSPOT	Não há	-	-	Não há	Não há.
Laboratório de Planejamento de Sistemas Elétricos- LABPLAN	Não há	-	-	Não há	Não há.
Laboratório de Instrumentação Eletrônica: Circuitos e Processamento de Sinais-LINSE	Não há	-	-	Não há	Não há.
Laboratório de Acionamento Elétrico Especiais-LAESP- GRUCAD	Não há	-	-	Não há	Não há.
Laboratório de Pesquisa Informática em Cálculo de Campos-TESLA-GRUCAD	Não há	-	-	Não há	Não há.
Laboratório de Pesquisa em Processamento Digital de Sinais	Não há	-	-	Não há	Não há.
Laboratório de Circuitos Integrados	Não há	-	-	Não há	Não há
Laboratório de Comunicações	Não há	-	-	Não há	Não há
Laboratório de Ensino de Circuitos	Energia Elétrica (Dec. 93412/86 atividade 5 área de risco 3)	Qualitativo	Habitual	Não há	10%
Laboratório de Ensino de Eletrônica	Energia Elétrica (Dec. 93412/86 atividade 5 área de risco 3)	Qualitativa	Habitual	Não há	10%

- Lei 8270/91 Art. 12- 5%, insalubridade 10% e 20% equivalem respectivamente ao grau mínimo, médio e máximo. Periculosidade adicional único de 10%.

**MEDIDAS CORRETIVAS – COMENTÁRIOS**

**- Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição habitual e permanente, aos agentes nocivos.**

-O fornecimento e o uso de EPIs apropriados para os agentes de risco, quando a proteção coletiva for insuficiente, se faz necessário.

Dra. Norma Garcia Lopes  
Médico do Trabalho  
GSHST  
CRM-SC 12122

Marcelo Fontanella Webster  
Diretor do Departamento de  
Desenvolvimento de  
Atenção Social e à Saúde  
DASS/PRDS

EEL 15/04/03 Laudo 003/2003

Página 3 de 5

## LAUDO PERICIAL

### CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE

(Decreto 97.458 de 15/01/89)

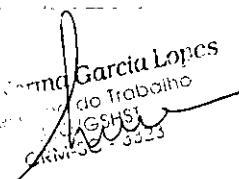
LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO (Fundamentado em normas)	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
Laboratório de Sistemas Digitais e Microcomputadores	Não há	-	-	Não há	Não há.
Laboratório de Materiais Elétricos-LAMATE	Energia Elétrica (Dec. 93412/86 atividade 5 área de risco 3)	Qualitativa	Habitual	Não há	<b>10%</b>
Laboratório de Processamento Digital de Sinais e Controle	Não há	-	-	Não há	Não há.
Laboratório de Eletromagnetismo para Engenharia-MAGLAB	Radiação não ionizante Microondas	Qualitativa	Habitual	<b>10%</b>	Não há.
Laboratório de Máquinas e Acionamentos Elétricos-WEG	Energia Elétrica (Dec. 93412/86 atividade 5 área de risco 3)	Qualitativa	Habitual	Não há	<b>10%</b>
Laboratório de Sistemas de Energia Elétrica	Não há	-	-	Não há	Não há.
Laboratório de telecomunicações	Não há	-	-	Não há	Não há
Laboratório de Manutenção-LAMAN	Energia Elétrica (Dec. 93412/86 atividade 5 área de risco 3)	Qualitativa	Habitual	Não há	<b>10%</b>

- Lei 8270/91 Art. 12- 5%, insalubridade 10% e 20% equivalem respectivamente ao grau mínimo, médio e máximo. Periculosidade adicional único de 10%.

**MEDIDAS CORRETIVAS – COMENTÁRIOS**

**- Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição habitual e permanente, aos agentes nocivos.**

-O fornecimento e o uso de EPIs apropriados para os agentes de risco, quando a proteção coletiva for insuficiente, se faz necessário.

  
 Norma Garcia Lopes  
 Diretora do Trabalho  
 GSHST  
 CRMPSC 3323

  
 Marcelo Fontanella Webster  
 Diretor do Departamento de  
 Desenvolvimento de  
 Atenção Social e à Saúde  
 DDASS/PRDH

## LAUDO PERICIAL

### CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE

(Decreto 97.458 de 15/01/89)

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO (Fundamentado em normas)	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
Laboratório de Engenharia Clínica e Instrumentação Biomédica-IIU	Não há	-	-	Não há	Não há.
Laboratório de Informática Médica e Bioengenharia-IIU	Não há	-	-	Não há	Não há.
Laboratório de Lay-out e Protótipos-INEP	Energia Elétrica (Dec. 93412/86 atividade 5 área de risco 3)	Qualitativa	Habitual	Não há	10%
Laboratório de Ensino e Pesquisa de Eletrônica de Potência-INEP	Energia Elétrica (Dec. 93412/86 atividade 5 área de risco 3)	Qualitativa	Habitual	Não há	10%
Laboratório de Ensaios e Desenvolvimento (I,II,III)- INEP	Energia Elétrica (Dec. 93412/86 atividade 5 área de risco 3)	Qualitativa	Habitual	Não há	10%
Laboratório de Controle Digital-INEP	Não há	-	-	Não há	Não há.
Laboratório de Ensaios- INEP	Não há	-	-	Não há	Não há
Laboratório de Alta Potência-INEP	Energia Elétrica (Dec. 93412/86 atividade 5 área de risco 3)	Qualitativa	Habitual	Não há	10%
Laboratório de Célula de Combustível-INEP	Não há	-	-	Não há	Não há
Setores Administrativos	Não há	-	-	Não há	Não há
Salas de Professores	Não há	-	-	Não há	Não há


- Lei 8270/91 Art. 12- 5%, insalubridade 10% e 20% equivalem respectivamente ao grau mínimo, médio e máximo. Periculosidade adicional único de 10%.

MEDIDAS CORRETIVAS – COMENTÁRIOS

- Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição **habitual e permanente**, aos agentes nocivos.

- O fornecimento e o uso de EPIs apropriados para os agentes de risco, quando a proteção coletiva for insuficiente, se faz necessário.

Dra. Neide Garcia Lopes  
Médica do Trabalho  
SSO/DRH/IIU  
CRM/SC - 3323

  
Marcelo Fontanella Webster  
Diretor do Departamento de  
Desenvolvimento de  
Atenção Social e à Saúde  
DDASS/PRDHS